

PORTARIA-TJ - 26862023
Código de validação: D2B6B3AD37

A Juíza **JANAINA ARAUJO DE CARVALHO**, Titular do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de reforma e manutenção predial com vistas à melhoria das condições de trabalho e atendimento aos jurisdicionados e advogados;

CONSIDERANDO o OFC-DPEA- 52023 expedido pela Diretoria de Engenharia, solicitando a suspensão do expediente durante o período de 26/06/2023 a 07/07/2023, para fins de manutenção predial no prédio do 2º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo;

CONSIDERANDO que serão realizados os serviços na parte de manutenção predial, com intervenção nas instalações elétricas, na rede lógica, serviços no foro e pintura;

CONSIDERANDO o feriado do dia 29/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento presencial no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo no período de **26/06/2023 a 07/07/2023**.

Parágrafo único. O atendimento ao jurisdicionado e



advogados será feito pelos meios virtuais, como Balcão Virtual e *Whatsapp* no horário de 08:00 às 18h, conforme RESOLUÇÃO GP 56/2022, além de chamadas telefônicas ao contato: 98 999813195.

Art. 2º. As demais atividades serão desenvolvidas pelos servidores de forma remota, através dos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça.

Art. 3º. Ficam as audiências agendadas no período apontado no art. 1º, convertidas em audiências virtuais através de videoconferência.

Parágrafo único. Em caso de eventual impossibilidade de realização da audiência por videoconferência, o ato deverá ser redesignado com maior brevidade possível.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o devido envio à Presidência e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e Registro.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao setor de informática para viabilizar o acesso remoto dos servidores.

Dê-se ciência.

Publique-se e Registre-se.

São Luís/MA, 14 de junho de 2023.

JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO

Juíza - Final

2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís
Matrícula 65037





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/06/2023 19:16 (JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO)



PORTARIA-TJ - 26862023 / Código: D2B6B3AD37
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente